



REQUERIMENTO Nº RQ 2508/2017, 2017
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

L I D O
Em, 22/3/17
Secretaria Legislativa

Requer informações ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal acerca das questões abaixo elencadas.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos artigos 15, inciso III, 39, § 2º, XII e 40, todos do Regimento desta Casa, que o Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - DF forneça a esta Casa de Leis, no prazo de 30 (trinta dias), sob pena de infringência do artigo 60, inciso XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal, as informações abaixo elencadas:

I - O terreno em que se encontra encravado o Centro de Ensino Fundamental número 01 de Planaltina, Centrinho, é de propriedade desta Secretaria?

II - Como se apresenta a estrutura física do CEF 01, Centrinho? A construção que abriga o corpo docente, discente, servidores da unidade e a comunidade, tem recebido manutenção?

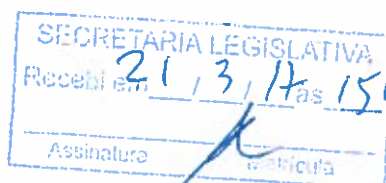
III - Qual o número de discentes da unidade? Quais as séries são abrangidas pelo CEF 01 de Planaltina? Quantos alunos especiais são atendidos no local?

IV - O Centro de Ensino Fundamental 01 de Planaltina (DF), foi interditado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social - Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil? Qual o motivo?

V - Estando interditado o CEF 01 de Planaltina, para onde serão transferidos os alunos?

VI - Será necessária demolição do prédio atualmente erguido no local?

VII - Ocorrendo a integral destruição da construção interditada, há previsão para a reconstrução do Centro? Em que prazo o CEF 01 de Planaltina estará novamente em condições de voltar as suas atividades normais?



JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2508/2017
Folha Nº 01 de 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes REDE/DF



O Requerimento em questão visa obter informações fidedignas acerca da real situação do Centro de Ensino Número 1 de Planaltina que, segundo informações, se encontra em péssimas condições físicas colocando em risco a comunidade.

Demais, também segundo noticiado, se de fato tiver ocorrido a interdição, os alunos especiais atendidos pelo CEF 01 passarão por grande dificuldade posto que o aprendizado - *no caso de paralização das aulas ou mesmo a suspensão, ainda que temporária* - será suspenso, situação que os colocará em posição maior fragilidade.

De tal sorte, com a finalidade de que termos, com a brevidade possível, um raio x da situação que envolve o CEF 01, conclamo meus pares a aprovar o presente requerimento.

Sala das Sessões em, de 2017.


Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
REDE/DF

Setor Protocolo Legislativo

RQ N° 2508 / 2017


Folha N° 02 Bete

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 2.508/17.

Autoria: Deputado (a) Claudio Abrantes (REDE)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 23/03/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2508/2017
Folha Nº 3 Bele
